



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CGC 17.935.412/0001-16

CEP 37524-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 631/96

Autoriza o Poder Executivo a celebrar
Contrato de Permissão de Uso de Prédio
com a Polícia Militar de Minas Gerais...

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou e o Chefe do Executivo sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Contrato de Permissão de Uso entre a PREFEITURA MUNICIPAL / DE NATÉRCIA e a POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS.

Artigo 2º - O Contrato de Permissão de Uso de que / trata o artigo anterior é para uso de uma área construída no prédio sito à Praça João Honorato de Vilas Boas, no Bairro da Chapa da, nesta cidade.

§ 1º - Uma área de 150 m² (cento e cinquenta metros quadrados) no andar térreo do citado prédio para instalação do Destacamento de Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

§ 2º - Uma área de 70 m² (setenta metros quadrados) no primeiro andar do citado prédio para casa de residência do Comandante do Destacamento de Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 05 de dezembro de 1996.


JOSÉ AIRTON DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL